

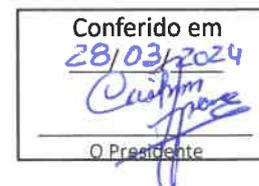
*Paula César*

## Santa Casa da Misericórdia de Arganil

Acta nº 3-2023-2026



### Reunião da Assembleia Geral



Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre da Santa Casa, sito na Rua Comendador Cruz Pereira, em sessão ordinária e em segunda convocatória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24º do Compromisso, a Assembleia Geral da Misericórdia, cuja Mesa foi presidida pela Irmã, Eng.ª Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo, acompanhada pela Vice-Presidente, a Irmã Paula Cristina Pereira Lopes César, esta última designada pela Assembleia Geral e por isso terminando o seu mandato no final da sessão, e o Secretário, o Irmão Sr. Mário João Candosa Vitória.

Constituída a Mesa da Assembleia Geral, tomou a palavra a respetiva Presidente, Eng.ª Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo, para apresentar a Ordem de trabalhos constante da Convocatória e que a seguir se transcreve:

1. Conhecimento da ata da reunião da Assembleia Geral de 30 de Novembro de 2023;
2. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2023, bem como o respetivo parecer do Conselho Fiscal / Definitório;
3. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa, de atribuição de título de Benemérito ao Sr. Prof. José Dias Coimbra, ao abrigo da Cláusula 4º do Regulamento de Atribuição de Títulos, Condecorações e Votos;
4. Deliberação sobre pedido de ratificação do contrato promessa de compra e venda dos artigos urbanos inscritos na matriz predial com os números: 576 A; 576 B; 576 F; 578 H; 578 I e 578 M, sitos na Av. Miguel Bombarda, Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora;
5. Deliberação sobre pedido de autorização da Mesa Administrativa para alienação dos artigos urbanos 1370, sito em Coja, da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, Concelho de Arganil, e 523, Sito em Torrozelas, Freguesia e Concelho de Arganil;
6. Ratificação de contratos destinados a colocação de Painéis Solares nas respostas de ERPI e UCCI, celebrados com Younergy, unipessoal, lda (515739600);
7. Ratificação da escritura celebrada em 26 de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, referente ao artigo urbano 2572, sito na Av. José Augusto Carvalho, travessa da Avenida nº 2, Freguesia e Concelho de Arganil;
8. Deliberação sobre pedido de autorização da Mesa Administrativa para mandar e autorizar a celebração de transação ou acordo, no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR - Ocupação indevida e sem título, designadamente através da retificação do documento de constituição do direito de superfície, através da ampliação da área abrangida até à área efetivamente ocupada, desde que acutelados os interesses da Misericórdia, por meio do devido ressarcimento dessa ocupação;



9. Outros assuntos de interesse para a Instituição e aceites a discussão pela Assembleia Geral.

Depois de apresentada a ordem de trabalhos e previamente à discussão e deliberação dos assuntos constantes na mesma, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng. Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo, adiante Cristina Figueiredo, usou da palavra para dar nota de que “lamentavelmente tivemos, recentemente, a perda do Prof. Coimbra, figura que durante cerca de quarenta anos desempenhou funções de Provedor nesta Instituição e, mais recentemente, assumia a Presidência da Assembleia Geral.”

Como sinal de respeito e consideração, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral considerou que se “impõe da minha parte, e se nada houver a obstar por parte dos Irmãos reunidos em Assembleia Geral, uma manifestação de humildade e reconhecimento por tão ilustre figura da História desta Santa Casa, pelo que, considero que devo manter o meu lugar de Vice-presidente da Mesa, subindo às funções de Presidente apenas no decurso das reuniões do presente Órgão, situação que em nada condiciona o exercício dos trabalhos, ou mesmo as convocatórias, uma vez que os Compromissos da Instituição asseguram essa normalidade de atos na figura da Vice-presidente”.

Anunciada essa intenção, a qual obteve viva e unanime manifestação de concordância pela Assembleia Geral, a Presidente em funções no ato, propôs que “desejava, desde já, a realização de um minuto de silêncio em honra e memória do Sr. Prof. José Dias Coimbra”.

Realizada a proposta, foi a mesma unanimemente aceite, tendo-se procedido à guarda de um minuto de silêncio por parte da Assembleia Geral, findo o qual foram iniciados os trabalhos.

Depois, e antes da entrada na apresentação e discussão das temáticas previstas para a Assembleia Geral, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, deu nota de que “toda a documentação imprescindível à discussão e decisão dos assuntos inscritos nos pontos 1,2,3,4,5,6,7 e 8 foi atempadamente disponibilizada para consulta nos serviços da Instituição, bem como na página oficial da Misericórdia, nos termos do Compromisso da Misericórdia, e foi previamente distribuída antes do início da presente reunião, e na sequência do envio da convocatória aos Irmãos no pleno uso dos direitos, como é aliás prática”.

Nesse sentido, considerava que “a documentação foi disponibilizada com o tempo necessário e suficiente, pelo menos desde o dia 12 de Março, para que qualquer dos irmãos acesse à mesma e estivesse munido das informações necessárias à boa decisão dos assuntos”.

Propôs ainda, que os assuntos para discussão, pela pertinência e urgência que mereciam, fossem votados em minuta, isto se nada houvesse em contrário por parte dos irmãos presentes.

Não se tendo registado qualquer oposição pelos membros da Assembleia Geral a esta proposta, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade, passando os assuntos a ser votados em minuta.

Após isso, deu-se início aos trabalhos, seguindo a respetiva ordem inscrita na convocatória já apresentada, e da qual constam as respetivas decisões que a seguir se apresentam:

**1. Conhecimento da ata da reunião da Assembleia Geral de 30 de Novembro de 2023;**

Considerando que a ata em causa foi anteriormente aprovada com um voto de confiança à Mesa, e tendo sido a mesma previamente disponibilizada para consulta antes da presente reunião, foi questionada a Assembleia Geral se, porventura, existia alguma alteração ou esclarecimento a realizar.

Não se tendo registada qualquer pedido de esclarecimento ou intervenção, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, propôs que a mesma ata fosse considerada do perfeito conhecimento dos irmãos da Misericórdia, e conseqüentemente ratificado o voto de confiança à Mesa pela aprovação ao abrigo do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso /Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Arganil.

A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou a proposta da Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

## **2. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2023, bem como o respetivo parecer do Conselho Fiscal / Definitório;**

Já no segundo ponto da ordem de trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, passou a palavra ao Sr. Vice-provedor, Dr. Nuno Gomes, adiante Nuno Gomes.

No uso da palavra, o Vice-provedor começou por dizer "que por razões de ordem familiar inadiáveis não foi possível a presença do Sr. Provedor, Prof. António Carvalhais da Costa, o qual desde já lamenta e pede desculpas por esta ausência. Contudo o Sr. Provedor envia uma mensagem de votos de bons trabalhos, desejando que a Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, tenha uma sessão profícua e que, certamente, honrará os pergaminhos desta Misericórdia, sendo que no final da Assembleia serão transmitidas mais algumas palavras em nome do Sr. Provedor."

Apresentada a justificação pela ausência do Sr. Provedor, passou o Vice-provedor, Nuno Gomes, a explanar exaustivamente o Relatório de Atividades e Contas, bem como o Mapa de investimento realizado, referentes ao exercício de 2023, cuja cópia se anexa.

No campo das atividades propriamente ditas, foram as mesmas devidamente apresentadas, tendo por base os dois grandes objetivos elencados para o exercício em análise: Colocar os investimentos realizados, e os que se pretendem realizar, ao serviço da comunidade e do reforço da sustentabilidade da Instituição, assim como, Manter a operacionalidade das diferentes respostas / valências, assegurando a prestação de serviços aos utentes e promovendo a coesão social.

Neste particular, e apesar do Hospital de Beneficência Condessa das Canas ainda não estar em funcionamento, muito devido aos atrasos na abertura dos avisos ao PRR, a Instituição, de um modo geral, atingiu as metas a que se propôs, revelando uma enorme dinâmica e capacidade de adaptação ao contexto.

Já do lado económico-financeiro, foi possível registar que a Instituição obteve um total de rendimentos de três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, vinte e três euros e trinta e cinco cêntimos (3.481.023,35€).

Quanto aos gastos o ano terminou com um total de três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos (3.633.277,22€).



Comparando com o exercício de 2022, que teve um total de gastos de três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos (3.526.344,66€), registou um acréscimo de cento e seis mil, novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos (106.932,56€), neste caso mais 3,03%, sendo que para este crescimento a rubrica dos gastos com pessoal foi a que mais contribuiu.

Verificou-se que o aumento dos gastos com pessoal – conta 63, traduziu-se em mais cento e noventa e quatro mil, cento e setenta euros e setenta cêntimos (194.170,70€), representando um aumento em mais 9,77% face ao ano de 2022.

Desde logo o impacto do Salário Mínimo Nacional que teve uma atualização de 7,8%, passando de setecentos e cinco euros (705,00€) para setecentos e sessenta euros (760,00€), a par da introdução da atualização decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho, cujos aumentos tiveram uma base de 5%, rapidamente percebemos a inevitabilidade deste aumento significativo nesta componente.

Ponderado o total de rendimentos e o total de gastos, e sublinhando-se que não foram recebidas as verbas devidas pela ARSC, o exercício fechou com um resultado negativo de cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (152.253,87€).

Do lado dos investimentos o ano de 2023 finalizou com um total de duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete euros e setenta e sete cêntimos (264.607,77€), suportados em capitais próprios.

Importa sublinhar que o resultado negativo registado no exercício de 2023 ficou a dever-se ao incumprimento por parte da entidade pública ARSC dos compromissos existentes, e neste caso do pagamento das rendas devidas pelo espaço ocupado em parte do Hospital Condessa das Canas, obrigando a entidade a recorrer aos meios judiciais, designadamente a execução de sentença, já em 2024, transitada em julgado.

O Vice-provedor não quis ainda deixar de sublinhar “a enorme apreensão da Mesa Administrativa em relação a futuros recebimentos e relativos aos espaços ocupados pela ARSC e transitados para a esfera da gestão da autarquia, sem que a Misericórdia tenha sido chamada, ou sequer informada, previamente, dos moldes dessa transferência”.

Mais deu nota de que “a Instituição tem dado nota, formal e informalmente, junto do município, na pessoa do seu Presidente, Luís Paulo Costa, deste e de outro processo em curso contra a ARSC, tendo em vista ser encontrada uma solução que corresponda ao interesse de todas as partes envolvidas”.

Foi ainda sublinhado pelo Vice-Provedor, Nuno Gomes, “que a Instituição sempre procurou o diálogo, esbarrando na falta de vontade da ARSC para encontrar soluções consensuais, obrigando a Misericórdia a recorrer às vias judiciais para defender os seus interesses e acautelar o património da Santa Casa, sublinhando-se que a 31 de Dezembro a dívida dessa entidade pública era já superior a duzentos e vinte e seis mil euros (226.000,00€), ultrapassando, seguramente, os duzentos e trinta mil euros, em face do valor da indemnização de 20% decretada pelo Tribunal.”

Ainda no uso da palavra, o Vice-provedor apresentou a Certificação Legal de Contas, emitida pela empresa de auditores PKF, e cuja cópia se anexa, por meio da qual era confirmada a execução das práticas e normas contabilísticas regulamentares na elaboração da documentação, não havendo por isso qualquer referência a inconformidades.

Apresentado o Relatório de Atividades e Contas, assim como o Mapa de Investimento realizado, e demais documentação de apoio disponibilizada pela área de planeamento e administração da Misericórdia, todos relativos ao exercício de 2023, procedeu a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, à abertura de um período de inscrições para os irmãos colocarem questões ou pedidos de esclarecimentos.

Não se tendo inscrito qualquer irmão para o uso da palavra, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, solicitou ao representante do Conselho Fiscal / Definitório, a Irmã Natália Lopes, em substituição do respetivo Presidente, Raul Agostinho Simões Martins, para que procedesse à leitura do respetivo parecer e que a seguir se dá por transcrito.

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO**

### **Relatório de Atividades e Contas – Exercício 2023**

Com respeito pelo previsto nas alíneas a), b) e c) do artigo 31º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, reuniu, no dia 11 de Março de 2024, pelas dezoito horas, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, o Conselho Fiscal / Definitório, tendo como objetivo analisar e emitir parecer sobre o **Relatório de Atividades e Contas relativo ao exercício de 2023**.

Analisado e discutido o projeto de Relatório de Atividades e Contas relativo ao Exercício de 2023, a par da demais documentação e anexos que dele fazem parte, e obtidos os esclarecimentos necessários junto da Mesa Administrativa e serviços de apoio, conluio o Conselho Fiscal / Definitório que as dificuldades resultantes da instabilidade internacional e da incerteza nacional tiveram impactos na dinâmica da Misericórdia.

Não obstante essas dificuldades, a Misericórdia procurou responder às necessidades da comunidade e dos seus utentes, inovando e flexibilizando as suas atividades às necessidades que foram surgindo, pelo que, a generalidade dos objetivos que se propôs alcançar foram concretizados.

No campo económico-financeiro, o Conselho Fiscal / Definitório não pode deixar de salientar o impacto negativo nos resultados do exercício de 2023, resultante do **incumprimento por parte da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) das obrigações decorrentes do pagamento das rendas** referentes ao espaço ocupado no antigo hospital Condessa das Canas, num montante que, no final de Dezembro do ano transato, era já superior a duzentos e trinta mil euros (230.000,00€).

A não receção dessas verbas fez toda a diferença entre a obtenção de um resultado positivo e um resultado negativo como o que se veio a verificar, especialmente num ano que exigiu economicamente muito da Instituição.

Assim, o exercício de 2023 finalizou com um total de rendimentos de três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, vinte e três euros e trinta e cinco cêntimos (3.481.023,35€), o que significou, face ao orçamento, uma diminuição de oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos euros e cinquenta e dois cêntimos (852.600,52€), representando um decréscimo face ao inicialmente traçado de 19,67%.

Esta diminuição é explicada por dois fatores, por um lado a **não entrada em funcionamento do**

**Hospital de Beneficência Condessa das Canas, e por outro lado, a não receção das verbas correspondentes às rendas em atraso e devidas pela ARSC.**

Essa quebra não foi superior, face ao orçamento, devido à alienação de dois imóveis que deram origem a um proveito de cerca de cento e quinze mil, duzentos euros (115.200,00€), compensando, em parte, a não receção das verbas das rendas.

Quanto à comparação entre exercícios, verificou-se que o total de rendimentos do exercício de 2023, comparativamente com 2022, decaiu 2,24%, ou seja, menos setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros (79.853,00€).

A razão para essa redução radica, essencialmente, no facto de em 2022 a instituição ter obtido um donativo de cem mil euros (100.000,00€), situação que não se veio a verificar em 2023.

Não obstante essa diferença de rendimentos obtidos, podemos destacar, como positivo, a evolução favorável da receita da Unidade de Medicina Física e de Reabilitação (UMFR), conta 72, que atingiu o montante de cento e vinte mil, cento e um euros, e cinquenta e quatro cêntimos (120.101,54€), um aumento de 4,38% face ao ano de 2022, ou seja, mais cinco mil, quarenta e dois euros e vinte cêntimos (5.042,20€). Mas mesmo assim, a UMFR ainda não atingiu os valores pré-pandemia ao nível da faturação.

Por outro lado, registou-se um desempenho favorável das receitas provenientes das mensalidades dos utentes, também na conta 72, com mais sessenta e nove mil, oitocentos e vinte seis euros e cinquenta e seis cêntimos (69.826,56€), o que significou um crescimento de 7,31%, com destaque para o contributo da resposta de ERPI, com cerca de mais vinte três mil, trezentos e setenta e sete euros (23.377,00€).

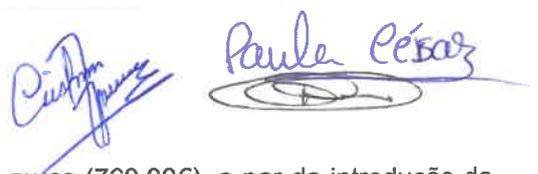
Quanto aos gastos o ano terminou com um total de três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos (3.633.277,22€), o que significou uma redução face ao que tinha sido inicialmente estimado e que tinha sido de quatro milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos (4.330.988,73€), neste caso uma redução de 16,11%, ou seja, menos seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos (697.711,51€).

Neste caso, podemos dizer que a justificação para esta redução assentou no facto de, tal como do lado dos rendimentos, o **reabilitado Hospital Condessa das Canas ainda não ter entrado em funcionamento**, situação que não implicou o surgimento de despesas em relação a essa unidade.

Comparando com o exercício de 2022, que teve um total de gastos de três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos (3.526.344,66€), registou um acréscimo de cento e seis mil, novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos (106.932,56€), neste caso mais 3,03%, sendo que para este crescimento a rubrica dos gastos com pessoal foi a que mais contribuiu.

Verificou-se que o aumento dos gastos com pessoal – conta 63, traduziu-se em mais cento e noventa e quatro mil, cento e setenta euros e setenta cêntimos (194.170,70€), representando um aumento em mais 9,77% face ao ano de 2022.

Desde logo o impacto do Salário Mínimo Nacional que teve uma atualização de 7,8%, passando de



setecentos e cinco euros (705,00€) para setecentos e sessenta euros (760,00€), a par da introdução da atualização decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho, cujos aumentos tiveram uma base de 5%, rapidamente percebemos a inevitabilidade deste aumento significativo nesta componente.

Não obstante esse aumento, foi possível, através da redução dos gastos na rúbrica do fornecimento de serviços externos – conta 62, uma poupança de sessenta e oito mil, quinhentos e trinta dois euros e dez cêntimos (68.532,10€), que a par da inexistência da necessidade de assegurar qualquer provisão, ao contrário de 2022, mitigar o aumento de custos.

Ponderado o total de rendimentos e o total de gastos, e sublinhando-se que não foram recebidas as verbas devidas pela ARSC, o exercício fechou com um resultado negativo de cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (152.253,87€).

Do lado dos investimentos o ano de 2023 finalizou com um total de duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete euros e setenta e sete cêntimos (264.607,77€), suportados em capitais próprios.

Consequentemente, o Conselho Fiscal | Definitório **deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo ao Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2023 e anexos, sugerindo a devida aprovação em Assembleia Geral, propondo ainda, um voto de louvor pelo trabalho desenvolvido, quer à Mesa Administrativa, e quer aos colaboradores que se empenharam no acompanhar e cuidar dos utentes e nos resultados obtidos.**

Arganil, 11 de Março de 2024

O Conselho Fiscal / Definitório

Depois da leitura e apresentação do parecer do Conselho Fiscal / Definitório e antes da colocação a votação dos dois documentos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, usou da palavra para referir ser “revoltante que o Estado muitas vezes não tenha consciência do esforço realizado por estas Instituições, como é o caso da Misericórdia, para que as comunidades tenham acesso a serviços, com prejuízo para as suas finanças como foi no caso do exercício de 2023, onde a Instituição teve um resultado negativo pelo simples facto da ARSC não pagar, de forma autocrática; o que era devido, tendo sido necessário o recurso aos tribunais para que essa dívida venha a ser regularizada.”

Realizada esta última intervenção, e não havendo mais qualquer pedido de uso da palavra por parte dos Irmãos presentes e manifestando a Assembleia Geral estar devidamente esclarecida, foram colocados a votação o Relatório de Atividades e Contas, respetivos Anexos ao Balanço, a par do Parecer do Conselho Fiscal Definitório, todos referentes ao exercício de 2023, tendo todos sido aprovados por unanimidade e aclamação.

Após a votação, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, mandou salientar a aprovação do voto de louvor constante no Parecer do Conselho Fiscal « **pelo trabalho desenvolvido, quer à Mesa Administrativa, e quer aos colaboradores que se empenharam no acompanhar e cuidar dos utentes e nos resultados obtidos.**».

### **3. Deliberação, sob proposta da Mesa Administrativa, de atribuição de título de Benemérito ao Sr. Prof. José Dias Coimbra, ao abrigo da Cláusula 4º do Regulamento de Atribuição de**



## **Títulos, Condecorações e Votos;**

Já no terceiro ponto da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, solicitou ao Vice-provedor, Nuno Gomes, a apresentação da proposta da Mesa Administrativa e relativa à atribuição de título de benemérito.

No uso da palavra, o Vice-provedor salientou que "mais do que o legado físico deixado pelo Sr. Prof. Coimbra, deverá ser destacado o legado relacionado com a identidade da Misericórdia, em que os que estão ao seu serviço deverão pugnar pela sua defesa e não serem submissos a vontades individuais ou ambições desmedidas que nada têm que ver com a essência desta Instituição", passando depois a ler a fundamentação da proposta da Mesa Administrativa e que a seguir se transcreve e anexa.

## **PROPOSTA BENEMÉRITO**

José Dias Coimbra, professor de formação, chegou a Arganil no ano de 1955, ano seguinte à inauguração do Cineteatro Alves Coelho.

Não sendo natural de Arganil, rapidamente se tornou num arganilense de alma, assumindo diversos cargos e responsabilidades nas instituições locais.

Para além do ensino enquanto professor, foi Delegado Escolar, Presidente da Câmara Municipal, antes e depois do 25 de Abril, sinónimo de um reconhecimento do trabalho e dedicação por parte das comunidades locais.

Na vida associativa, esteve envolvido em diversas instituições, desde a Casa do Povo onde foi presidente, passando pela fundação do Lions Clube de Arganil, pelos Bombeiros Voluntários e bem assim na Filarmónica Arganilense. No entanto, foi nesta Casa, a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, que dedicou grande parte da sua vida ao serviço dos outros.

Entrou nela em 1959, assumindo depois o cargo de Secretário, responsável pela contratação dos médicos Adolfo Rocha e Fernando Vale, este último fundador do Partido Socialista, e o primeiro eternizado como escritor Miguel Torga.

Já em democracia, foi fundador da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, depois de ter completado mandato à frente da Autarquia de Arganil, assumiu em 1982 o cargo de Provedor, onde permaneceu cerca de 40 anos, transitando depois para Presidente da Mesa da Assembleia Geral, lugar onde veio a falecer.

A ele se deveu a construção do Complexo Social Comendador Cruz Pereira, onde funciona o Lar-ERPI, Centro de Dia, SAD, Serviços Administrativos e demais serviços de apoio (armazém, lavandaria, cozinha).

Mas foi também com ele que o Complexo de Saúde teve o seu início, através da instalação da Clifiargus, atual Unidade de Medicina Física e de Reabilitação da Misericórdia, do Hospital Dr. Fernando Vale – Unidade de Cuidados Continuados Integrados e, mais recentemente, a reabilitação do antigo Hospital de Beneficência Condessa das Canas.

De igual modo, o Complexo Desportivo e Cultural foi uma realidade pelas mãos do Prof. Coimbra, tendo

sido construídas no final na década de 90 as piscinas “Zé Miguel Coimbra”, cujo nome honra o seu filho querido de igual nome, bem como o campo desportivo e balneários de apoio.

Anos mais tarde, veio juntar-se a esse Complexo a reabilitada Igreja da Misericórdia e o seu órgão de tubos, bem como, a Academia Condessa das Canas, sita no Paço Grande, na antiga escola Adões Bermudes.

A Mata, rebatizada “Mata das Misericórdias”, onde teve lugar em 2011 a Sessão de Encerramento do X Congresso Nacional das Misericórdias Portuguesas, presidida por Sua Excelência o Presidente da República de então, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, tendo sido entregue ao “Prof. Coimbra” o Título de Benemérito da União das Misericórdias Portuguesas, da qual a Misericórdia de Arganil foi fundadora em 1976.

À data, esse reconhecimento foi o corolário de outros reconhecimentos públicos, como foram os casos da atribuição da Comenda da Ordem do Infante D. Henrique, em 2008 pelo então Presidente da República, e também no mesmo ano, a Medalha de Ouro do Município de Arganil.

José Dias Coimbra, deixou na Misericórdia de Arganil uma marca indelével de entrega e dedicação que faz parte da identidade desta Instituição, traduzida no pensamento de que quando se tem a razão do seu lado, ninguém se pode vergar às pressões, sejam elas de quem for e de onde vierem, sob pena de se perder a independência nos pensamentos e nas ações.

Por tudo isto, e muito mais haveria, a Mesa Administrativa propõe a atribuição do Grau de Benemérito, ao abrigo da Clausula 4ª do Regulamento de Atribuição de Títulos, Condecorações e Votos, para que se cuide da memória dos que partiram e do futuro dos que ficam.

Arganil, aos 14 de Fevereiro de 2024

O Provedor,  
(Prof. António Carvalhais da Costa)

Apresentada a proposta da Mesa Administrativa, devidamente assinada pelo Sr. Provedor, prof. António Carvalhais da Costa, foi a mesma aprovada por unanimidade e aclamação, tendo sido de seguida anunciado que é intenção da Mesa Administrativa a entrega do diploma respetivo e a colocação da imagem do Sr. Prof. José Dias Coimbra, no Salão Nobre e na galeria dos beneméritos, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora da Visitação, próximo fim-de-semana de 6 e 7 de Julho.

Após esse anúncio, pediu a palavra o Irmão José António Pimenta Coimbra Alves, neto do agora benemérito, para “agradecer o título atribuído, e destacar perante a Assembleia Geral o quanto ele (Prof. Coimbra) amava a Misericórdia, pedindo a todos que não esquecessem a sua memória e o que tanto deu a esta casa. Por outro lado, e enquanto irmão e neto, tudo irei fazer para que a Instituição continue a progredir, mantendo os valores e as causas que mobilizaram tantos que por aqui passaram.”

**4. Deliberação sobre pedido de ratificação do contrato promessa de compra e venda dos artigos urbanos inscritos na matriz predial com os números: 576 A; 576 B; 576 F; 578 H; 578 I e 578 M, sitos na Av. Miguel Bombarda, Freguesia de Mina de Águia, Concelho da Amadora;**



No quarto ponto da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, solicitou ao Vice-provedor, Nuno Gomes, que procedesse à devida explicação e esclarecimento do pretendido no presente assunto.

No uso da palavra, o Vice-provedor, recordou que a Assembleia Geral em reunião anterior tinha já aprovado a alienação dos imóveis em cima melhor identificados, não obstante tal aprovação, não foi possível a concretização dessa operação, sob a forma de dação em pagamento, no valor de quatrocentos mil euros (400.000€) junto da empresa A. Baptista de Almeida, entidade responsável pela reabilitação do antigo Hospital de Beneficência Condessa das Canas.

Ora, considerando a não concretização da dação em pagamento, para fazer face à dívida existente junto da empresa de construção, a Mesa Administrativa prosseguiu o propósito de alienar/vender os artigos em causa tendo em vista honrar compromissos existentes, razão pela qual se apresenta o Contrato Promessa de Compra e Venda, cuja cópia se anexa, pelo valor de quinhentos mil euros (500.000€), superior em cem mil euros ao valor estabelecido para a empresa ABA, e que se afigura a melhor solução para o desfecho da operação.

Apresentado, explanado e enquadrado o respetivo Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado com a empresa Raízes Fidalgas Compra, Venda e Administração de Imóveis, Unipessoal, Lda, com o nif 514201711, o Vice-provedor informou que foi também solicitado parecer ao Conselho Fiscal / Definitório para esta operação.

De seguida, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, solicitou à representante desse último órgão, Natália Lopes, em substituição do respetivo Presidente, que procedesse à leitura do parecer invocado e que a seguir se dá por transcrito.

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO**

### **Pedido de Ratificação CPCV**

Com respeito pelo previsto nas alíneas b) e c) do artigo 31º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, reuniu, no dia 11 de Março de 2024, pelas dezoito horas, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, o Conselho Fiscal / Definitório, tendo como objetivo analisar e emitir parecer sobre Proposta de Ratificação de CPCV e referente aos artigos que a seguir se identificam.

**Identificação: Artigos urbanos inscritos na matriz predial com os números - 576 A; 576 B; 576 F; 578 H; 578 I e 578 M, sitos na Av. Miguel Bombarda, Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora;**

Apresentado o Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) celebrado com o representante da entidade Raízes Fidalgas Compra, Venda e Administração de Imóveis, Unipessoal, Lda, com o contribuinte 514201711, com sede em Rua D. Dinis, nº 4 C, Venteira, 2720-164 Amadora e considerando:

- a) Não ter sido concretizada a dação em pagamento relativa aos artigos urbanos em causa, como estava inicialmente preconizado com a empresa ABA – A. Baptista de Almeida, Construções



- Civis e Obras Públicas, responsável pela empreitada do antigo Hospital condessa das Canas;
- b) O valor da dação em pagamento estar definido em quatrocentos mil euros (400.000,00€), sendo que a proposta agora inserta no CPCV ser de valor superior, ou seja, é de quinhentos mil euros (500.000,00€);
  - c) Não ter sido dada quaisquer garantias de que, caso algum inquilino exerça-se o direito de preferência, a ABA manteria o interesse no negócio;
  - d) Existir um montante significativo de faturas a liquidar junto da ABA relacionadas com as obras referentes ao Hospital Condessa das Canas, arranjos exteriores e instalação do PT e Grupo de Geradores;
  - e) A urgência no acautelar de recursos financeiros, decorrentes dos compromissos que esta instituição assumiu;

O Conselho Fiscal / Definitório deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta da Mesa Administrativa de alinação / venda, nos termos insertos na mesma.

Propõe ainda, um voto de louvor pela capacidade da Mesa Administrativa continuar a pugnar pela adequada gestão do seu património, usando-o para encontrar soluções de tesouraria em face de problemas resultantes de fatores externos, como é o caso do incumprimento por parte da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) ou de investimento.

Arganil, 11 de Março de 2024

O Conselho Fiscal / Definitório

Apresentado e explicado o CPCV referente aos artigos em causa, assim como o respetivo parecer do Conselho Fiscal / Definitório, e não se tendo registado qualquer pedido de esclarecimento ou intervenção, foram os mesmos documentos colocados a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, proceder-se à ratificação do contrato celebrado com a empresa Raízes Fidalgas Compra, Venda e Administração de Imóveis, Unipessoal, Lda, com o contribuinte 514201711, nos termos constantes do já referido contrato, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, do qual constava um voto de louvor «**pela capacidade da Mesa Administrativa continuar a pugnar pela adequada gestão do seu património, usando-o para encontrar soluções de tesouraria em face de problemas resultantes de fatores externos**»

Mais foi deliberado, mandar a Mesa Administrativa com os mais amplos poderes para prosseguir com as diligências necessárias à realização da respetiva escritura de venda, depois da notificação dos inquilinos para o exercício do direito de preferência.

**5. Deliberação sobre pedido de autorização da Mesa Administrativa para alienação dos artigos urbanos 1370, sito em Coja, da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, Concelho de Arganil, e 523, Sito em Torrozelas, Freguesia e Concelho de Arganil;**

Já no quinto ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral ao vice-provedor, e que passou a explicar os pedidos de autorização para alienação dos artigos urbanos em cima melhor descritos, nos termos das propostas que se transcrevem.

## PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO

- 1. Identificação: Artigo urbano nº 1370, Sito na Rua Dr. Ernesto Sena de Oliveira nº 193, da União de Freguesias de Coja e Barril do Alva, Concelho de Arganil, correspondente ao Primeiro andar direito, destinado a habitação (T3) com 176.00 m2 de área bruta privativa e 42.14 m2 de área bruta dependente. Registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil, Freguesia de Coja, sob a descrição nº 1639, Fração D.**

A Mesa Administrativa pretende alienar o imóvel em cima melhor identificado por duas ordens de razão:

- a) Necessidade de acautelar recursos económicos em resultado da situação prospetivada pelo eventual atraso do comprimento dos pagamentos das rendas referentes ao espaço ocupado no antigo Hospital Condessa das Canas, por parte da ARS, ULS ou Município, em virtude da transferência de competências por parte do Estado, sendo essencial dotar a Instituição de um reforço de tesouraria para fazer face aos seus compromissos e responsabilidades;
- b) Urgência no acautelar de recursos financeiros, decorrentes dos compromissos que esta instituição assumiu referentes ao aumento salarial após a revisão do ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, que se prospetiva para o ano em curso.

Nesse sentido, dá se nota de que o valor patrimonial da avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira é de 44 172.80 € (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), bem como a avaliação da empresa CIVIBEIRA – Projetos e Avaliações Lda, no montante de 112 500.00 € (cento e doze mil e quinhentos euros).

Assim, a alienação do artigo em causa, cumpridos os requisitos inscritos na alínea g) do nº 1 do artigo 21º do Compromisso desta Misericórdia, apresenta-se como a melhor solução para rentabilização deste património específico, solicitando-se, desde já, a respetiva autorização para a sua venda, bem como os poderes necessários ao Provedor, ou outros elementos que a Mesa Administrativa designar, para a concretização de eventual negócio com potenciais interessados, sejam eles particulares ou entidades coletivas, bem como a negociação direta, ou o recurso a agência imobiliária para esse efeito.

Arganil, 11 de Março de 2024

P'la Mesa Administrativa,  
O Provedor  
(Prof. António Carvalhais da Costa)

## PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO

- 1. Identificação: Artigo urbano nº 523, Sito em Torrozelas, Freguesia e Concelho de Arganil, correspondente a Casa de arrecadação (em ruínas) com 30.00 m2. Registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil, Freguesia de Arganil, sob a descrição nº 39/19850108, Fração A.**

A Mesa Administrativa pretende alienar o imóvel em cima melhor identificado por três ordens de razão:

- a) Necessidade de acautelar recursos económicos em resultado da situação prospetivada pelo



- eventual atraso do comprimento dos pagamentos das rendas referentes ao espaço ocupado no antigo Hospital Condessa das Canas, por parte da ARS, ULS ou Município, em virtude da transferência de competências por parte do Estado, sendo essencial dotar a Instituição de um reforço de tesouraria para fazer face aos seus compromissos e responsabilidades;
- b) Urgência no acautelar de recursos financeiros, decorrentes dos compromissos que esta instituição assumiu referentes ao aumento salarial após a revisão do ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, que se perspetiva para o ano em curso;
  - c) Sendo um Património, sem rentabilidade para a instituição e encontrar-se em ruínas, é aconselhável que seja alienado, para evitar custos futuros.

Nesse sentido, dá-se nota de que o valor patrimonial da avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira é de 2 578.10 € (dois mil quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), bem como a avaliação da empresa CIVIBEIRA – Projetos e Avaliações Lda, no montante de 1 500 € (mil e quinhentos euros).

Assim, a alienação do artigo em causa, cumpridos os requisitos inscritos na alínea g) do nº 1 do artigo 21º do Compromisso desta Misericórdia, apresenta-se como a melhor solução para rentabilização deste património específico, solicitando-se, desde já, a respetiva autorização para a sua venda, bem como os poderes necessários ao Provedor, ou outros elementos que a Mesa Administrativa designar, para a concretização de eventual negócio com potenciais interessados, sejam eles particulares ou entidades coletivas, bem como a negociação direta, ou o recurso a agência imobiliária para esse efeito, podendo, face ao estado do artigo, o valor da transação/alienação, ser inferior às avaliações descritas.

Arganil, 11 de Março de 2024

P'la Mesa Administrativa,  
O Provedor  
(Prof. António Carvalhais da Costa)

Apresentadas e explanadas as propostas da Mesa Administrativa, e não se tendo registado qualquer pedido de intervenção para esclarecimentos porventura necessários, foi solicitado pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, a apresentação do parecer do Conselho Fiscal / Definitório sobre os assuntos em análise.

Assim, a representante desse órgão de fiscalização procedeu à leitura do respetivo parecer do Conselho Fiscal / Definitório e que se dá por transcrito.

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO**

### **Pedido de autorização - Alienação Imóveis**

Com respeito pelo previsto nas alíneas b) e c) do artigo 31º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, reuniu, no dia 11 de Março de 2024, pelas dezoito horas, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, o Conselho Fiscal / Definitório, tendo como objetivo analisar e emitir parecer sobre Proposta de Pedido de Autorização para Alienação apresentada pela Mesa Administrativa e referente aos artigos que a seguir se identificam.

#### **1. Identificação: Artigo urbano nº 523, Sito em Torrozelas, Freguesia e Concelho de Arganil,**



Correspondente a Casa de arrecadação (em ruínas) com 30.00 m2. Registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil, Freguesia de Arganil, sob a descrição nº 39/19850108, Fração A;

2. **Identificação:** Artigo urbano nº 1370, Sito na Rua Dr. Ernesto Sena de Oliveira nº 193, da União de Freguesias de Coja e Barril do Alva, Concelho de Arganil, correspondente ao Primeiro andar direito, destinado a habitação (T3) com 176.00 m2 de área bruta privativa e 42.14 m2 de área bruta dependente. Registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil, Freguesia de Coja, sob a descrição nº 1639, Fração D.

Apresentada a proposta da Mesa Administrativa e os fundamentos para o pedido de alienação/venda dos artigos melhor descritos nos números 1 e 2 e considerando:

- a) A necessidade de acautelar recursos económicos em resultado da situação perspetivada pelo eventual atraso do cumprimento dos pagamentos das rendas referentes ao espaço ocupado no antigo Hospital Condessa das Canas, em virtude da decisão judicial relativa ao incumprimento por parte da ARSC e do processo de transferência de competências por parte do Estado, sendo essencial dotar a Instituição de um reforço de tesouraria para fazer face aos seus compromissos e responsabilidades;
- b) A urgência no acautelar de recursos financeiros, decorrentes dos compromissos que esta instituição assumiu referentes ao aumento salarial após a revisão do ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, que se perspetiva para o ano em curso;
- c) E sendo um Património, sem rentabilidade para a instituição e encontrar-se em ruínas, para evitar custos futuros, isto no caso do artigo urbano n.º 523, melhor descrito no número 1;

O Conselho Fiscal / Definitório deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta da Mesa Administrativa de alinação / venda, nos termos insertos na mesma.

Propõe ainda, um voto de louvor pela capacidade da Mesa Administrativa continuar a pugnar pela adequada gestão do seu património, usando-o para encontrar soluções de tesouraria em face de problemas resultantes de fatores externos, como é o caso do incumprimento por parte da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) ou de investimento.

Arganil, 11 de Março de 2024

O Conselho Fiscal / Definitório

Depois da leitura e apresentação do parecer, e sem que tivesse existido quaisquer pedidos de intervenção dos irmãos presentes, procedeu-se à votação, quer das propostas da Mesa Administrativa sobre este ponto e quer do respetivo parecer do Conselho Fiscal, tendo sido todos os documentos aprovados, nos termos constantes dos mesmos, com a consequente autorização para alienação dos artigos em cima melhor identificados.

Fica ainda registado a aprovação de um voto de louvor **«pela capacidade da Mesa Administrativa continuar a pugnar pela adequada gestão do seu património»**.

6. **Ratificação de contratos destinados a colocação de Painéis Solares nas respostas de**



### **ERPI e UCCI, celebrados com Younergy, unipessoal, lda (515739600);**

No âmbito do sexto ponto da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, solicitou ao Vice-provedor, Nuno Gomes, que procedesse à explicação e explanação dos contratos celebrados com a Younergy, destinados à compra, venda e produção de energia, a partir de equipamento fotovoltaico.

No uso da palavra, o Vice-provedor esclareceu que os contratos em causa nada tinham que ver com os contratos destinados à instalação de uma central fotovoltaica, no âmbito das CER, uma vez que no passado recente tinha sido contratualizado com a empresa Cleanwatts Energy Projects, lda a possibilidade de instalação desse tipo de estrutura.

Com efeito, esses contratos com a Cleanwatts Energy Projects, Lda ainda não foram implementados, uma vez que terão ocorrido alterações aos regulamentos das designadas CER, o que retardou a respetiva evolução, aguardando-se mais informações por parte da empresa em causa.

No entanto, quer por força da questão ambiental e quer por força da componente económica, a Mesa Administrativa analisou proposta da Younergy, tendo procedido à contratualização com a mesma, ao nível da produção, compra e venda de energia produzida por painéis fotovoltaicos, solicitando-se, numa lógica de transparência e boas práticas de governo, a ratificação junto da Assembleia Geral.

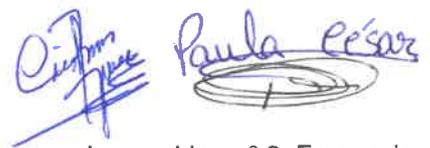
A instalação desse equipamento será efetuada na estrutura do Lar – ERPI no Complexo Social e na UCCI – Dr. Fernando Vale, sendo que a modalidade escolhida é a de não existir qualquer investimento na instalação, podendo o equipamento ser adquirido ao fim de cerca de 15 anos, por um valor simbólico, em troca da compra da energia produzida a custos, atualmente, mais vantajosos face aos que resultam da aquisição na EDP (atual fornecedor).

Após a devida explicação do conteúdo dos contratos celebrados, e tendo a Assembleia Geral manifestado estar devidamente esclarecida, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a votação a ratificação dos contratos que se anexam à presente ata e celebrados com a Younergy, unipessoal, lda, com o nif 515739600, tendo sido ratificados por unanimidade.

### **7. Ratificação da escritura celebrada em 26 de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, referente ao artigo urbano 2572, sito na Av. José Augusto Carvalho, travessa da Avenida nº 2, Freguesia e Concelho de Arganil;**

Já no âmbito da discussão do sétimo ponto constante da convocatória, foi a escritura celebrada em 26 de Fevereiro do corrente ano e referente ao artigo urbano 2572, sito na Av. José Augusto Carvalho, travessa da Avenida nº 2, Freguesia e Concelho de Arganil, devidamente explicada e enquadrada pelo Vice-provedor, na sequência de autorização para uso da palavra, pela Presidente da Mesa da Assembleia a Geral.

Mais foi dito, que a escritura em causa estava sob a forma de prestação de Serviço e Dação em Cumprimento com reserva de usufruto, por meio da qual a Sr.<sup>a</sup> Maria Natália Almeida Salvaterra dá à Misericórdia, como pagamento da prestação de serviços em Apoio Domiciliário, ou Lar, a fração autónoma designada pela letra I, correspondente ao quarto andar destinado a habitação, com varanda e



terraço, do prédio urbano sito na avenida José Augusto Carvalho, travessa da avenida, n.º 2, Freguesia e concelho de Arganil, com reserva de usufruto a favor de José Joaquim dos Santos Silva.

Aberta a possibilidade de inscrição para pedidos de esclarecimentos, ou outros, a Assembleia Geral manifestou estar devidamente esclarecida, pelo que, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a votação o pedido de ratificação da escritura em causa, tendo a mesma sido ratificada por unanimidade.

**8. Deliberação sobre pedido de autorização da Mesa Administrativa para mandar e autorizar a celebração de transação ou acordo, no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR - Ocupação indevida e sem título, designadamente através da retificação do documento de constituição do direito de superfície, através da ampliação da área abrangida até à área efetivamente ocupada, desde que acutelados os interesses da Misericórdia, por meio do devido ressarcimento dessa ocupação;**

Aberta a discussão pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, no que se refere ao oitavo ponto da ordem de trabalhos constante da convocatória, foi dada a palavra ao Vice-provedor, Nuno Gomes, que passou a explicar, exaustivamente, o assunto em apreço.

Nesse sentido, foi dada nota de que corre termos na justiça o processo n.º 4694/20.2T8CBR, referente a ação movida pela Misericórdia, sendo esta a autora, contra a Administração Regional da Saúde do Centro (ARSC), conforme aliás consta em diversa documentação de Planos de Atividades e Relatórios do exercício, nomeadamente o referente a 2023 e já aprovado.

Mais foi dito, que em 5 de Dezembro de 2023 foi suspensa a audiência, para que fosse possível o estabelecimento de um acordo ou transação que possibilitasse a resolução da situação, recordando-se que esta resulta do facto, no entender da Misericórdia, da ARSC ocupar indevidamente e abusivamente uma área de 1259,80 m<sup>2</sup>, para além da que tinha sido cedida por via de constituição de direito de superfície em 2 de Abril de 2002 e que apenas autorizava a utilização de 1438 m<sup>2</sup>.

Por via dessa ocupação, a ARSC utilizava então 2697,80 m<sup>2</sup>, contrariando o inscrito na escritura de 2 de Abril de 2002, não tendo existido, até ao momento, da parte da entidade pública qualquer abertura para ser encontrada uma solução consensual que permitisse à Misericórdia ser devidamente ressarcida.

Ora, uma vez que a suspensão da audiência em 5 de Dezembro de 2023 tinha como intuito a possibilidade de ser encontrada uma solução, e tendo a Misericórdia manifestado, por carta, vontade para um acordo, até agora sem resposta, importa que a Assembleia Geral mandate a Mesa Administrativa com os poderes necessários para qualquer eventualidade, tendo em vista uma célere resolução, caso esta venha a ser possível.

O Vice-provedor salientou ainda, que “a solução jurídica para resolver esta questão não é de difícil implementação, desde que para isso haja verdadeira vontade“, destacando “que a Instituição está disponível para abdicar do pedido duma indemnização que, atualmente, atingirá já valores superiores a dois milhões de euros, mas desde que seja assegurado o pagamento de uma renda pela ocupação do terreno.”

Para isso, “poderá ser revisitado o contrato de constituição de direito de superfície em vigor e cujo

términus dista ainda 27 anos, havendo abertura da Misericórdia, tudo isto caso a Assembleia Geral autorize e mandate com os mais amplos poderes a Mesa Administrativa, para prolongar esse direito de superfície para uma modalidade que assegure a permanência desses serviços de forma perpétua e desde que os fins sejam, exclusivamente, a prestação de cuidados de saúde e a Instituição devidamente ressarcida”.

Após os esclarecimentos do Vice-provedor, Nuno Gomes, usou da palavra a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, para realçar que, no caso do Centro de Saúde, “a Misericórdia não exige mais do que aquilo a que entende ter direito, a começar pelo respeito da sua qualidade de legítima proprietária, bem como as deliberações tomadas pelos seus Órgãos Sociais”.

Questionou ainda, “o facilitismo pela forma como os recursos do PRR são invocados para soluções desenhadas no calor do momento, como foi aliás anunciado em Assembleia Municipal de construção de um novo equipamento, considerando que estas são apenas estratégias partidárias de muito curto prazo, e no presente caso da hipotética construção de um novo equipamento, PS e PSD deverão ter noção dos riscos que correm face às necessidades das comunidades.”

Finalizou, realçando que “ deslocalizar o Centro de Saúde para fora do centro da Vila será um estrondoso erro, agudizando os problemas de muitos comerciantes locais, acelerando a desertificação do casco histórico, colocando em risco diversos investimentos realizados por parte de pequenas empresas locais, podendo levar ainda ao encerramento da SUB, entre outras consequências”.

Após as intervenções atrás enunciadas, o Vice-provedor apresentou a proposta da Mesa Administrativa e que a seguir se dá por transcrita.

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSAÇÃO / ACORDO**

**Proc. 4694/20.2T8CBR – Tribunal Central Cível de Coimbra**

Na sequência de ação judicial que corre termos no Tribunal Central Cível de Coimbra e relativa a ocupação indevida e sem título, cuja autora é a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, e a ré a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), vem a Mesa Administrativa solicitar a devida autorização e os poderes necessários para concretizar eventual acordo entre as partes.

Assim, e porque a Misericórdia sempre manifestou vontade e disponibilidade para encontrar uma solução com a ré ARSC, apesar de estranhar a postura irredutível dessa entidade pública, torna-se fundamental estar a Mesa Administrativa mandatada para celebrar transação ou acordo, no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR, designadamente através da retificação do documento de Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 2 de Abril de 2002, e desde que **acutelados os interesses da Misericórdia, por meio do devido ressarcimento** dessa ocupação, que no entendimento da Instituição é feita de forma indevida e sem título.

Para tanto, solicitam-se os mais amplos poderes para negociar, celebrar transação e ou acordos e respetivos termos, quer do ressarcimento e quer da retificação do documento de constituição de direito de superfície.

Arganil, 11 de Março de 2024

P'la Mesa Administrativa  
(Prof. António Carvalhais da Costa)



Apresentados os esclarecimentos que a Assembleia Geral considerou necessários por parte do Vice-provedor, em representação do Sr. Provedor, e tendo sido previamente solicitado parecer junto do Conselho Fiscal /Definitório, solicitou a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, a leitura do mesmo por parte do representante desse órgão e que se dá por transcrito.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL / DEFINITÓRIO**  
**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSAÇÃO / ACORDO**  
**Proc. 4694/20.2T8CBR – Tribunal Central Cível de Coimbra**

Corre termos no Tribunal Central Cível de Coimbra o Proc. N.º 4694/20.2T8CBR e relativo a ação por motivo de ocupação indevida e sem título, cuja autora é a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, e a ré a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC).

Nesse sentido, vem a Mesa Administrativa, e porque a Misericórdia sempre manifestou vontade e disponibilidade para encontrar uma solução com a ré ARSC, apesar de estranhar a postura irreduzível dessa entidade pública, solicitar autorização e os poderes necessários para concretizar eventual acordo entre as partes.

Assim, o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, propondo à Assembleia Geral aprovar e mandar com os mais amplos poderes a Mesa Administrativa para celebrar transação ou acordo, com a ARSC ou outra entidade que lhe sucede nos direitos e obrigações, no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR, designadamente através da retificação do documento de Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 2 de Abril de 2002, e desde que **acutelados os interesses da Misericórdia, por meio do devido ressarcimento** dessa ocupação, que no entendimento da Instituição é feita de forma indevida e sem título.

Propõe-se ainda, um voto de louvor à Mesa Administrativa pela postura que tem vindo a demonstrar na defesa dos interesses da Instituição, nomeadamente do seu património e da comunidade.

Arganil, 11 de Março de 2024

O Conselho Fiscal

Depois da apresentação, leitura e esclarecimento, quer da proposta da Mesa Administrativa e quer do Parecer do Conselho Fiscal / Definitório, relativos ao pedido de transação / acordo no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR, e não se tendo registado qualquer pedido de intervenção ou esclarecimento, foram ambos colocados a votação, os quais foram aprovados por unanimidade.

Assim, a Mesa Administrativa ficou mandatada com os mais amplos poderes para celebrar transação ou acordo, com a ARSC ou outra entidade que lhe sucede nos direitos e obrigações, no âmbito do processo n.º 4694/20.2T8CBR, designadamente através da retificação do documento de Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 2 de Abril de 2002, e desde que **acutelados os interesses da Misericórdia, por meio do devido ressarcimento** dessa ocupação, que no entendimento da Instituição é feita de forma indevida e sem título.

Foi ainda aprovado, conforme proposta do Conselho Fiscal / Definitório **«um voto de louvor à Mesa**

**Administrativa pela postura que tem vindo a demonstrar na defesa dos interesses da Instituição, nomeadamente do seu património e da comunidade».**

**9. Outros assuntos de interesse para a Instituição e aceites a discussão pela Assembleia Geral;**

Chegados ao último ponto da ordem de trabalhos, e não se tendo registado qualquer pedido de discussão de outro assunto, pediu a palavra o Vice-provedor, Nuno Gomes, para dar nota de que “o Sr. Provedor, Prof. António Carvalhais da Costa, desejava manifestar votos de uma Santa Páscoa, junto de todos aqueles que vos são mais queridos, nomeadamente a família, com um agradecimento especial à Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a Eng.ª Cristina Figueiredo, pela forma como, certamente, conduziu os trabalhos”.

Continuou o Vice-provedor dizendo, “um agradecimento também muito especial a todos os irmãos presentes, assim como às várias áreas funcionais da Instituição e departamentos, nas pessoas responsáveis pelos mesmos, que diariamente se empenham para que a Misericórdia cumpra a sua missão, trate dos seus utentes e que seguramente deixará orgulhoso o nosso querido prof. Coimbra.”

Terminada a intervenção do Vice-provedor, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, propôs que “uma vez que todos os assuntos foram aprovados em minuta e por unanimidade, fosse aprovado um voto de confiança, nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso /Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, para aprovar a respetiva ata.”

Colocada a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Após isso, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Figueiredo, despediu-se de todos agradecendo “a forma como estiveram atentos na reunião, contribuindo para os esclarecimentos considerados necessários e permitindo que os trabalhos tivessem decorrido de forma excecional”, aproveitou a ocasião para “desejar uma Santa Páscoa com saúde e alegria junto de todos aqueles que são mais importantes para cada um de vós”.

Os trabalhos foram então dados por encerrados pelas vinte e três horas e quarenta minutos, tendo sido redigida a presente ata, a qual foi aprovada nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Compromisso /Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, e cujas deliberações entraram de imediato em vigor.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

  
A Vice-presidente



O Secretário;



